



# PUBLICADO

Extrema, 27 / 08 / 2020

LEI Nº 4.249

DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera o art. 12 da Lei Municipal  
3.997/19 e dá outras providências”.

(Autoria: Vereadora Izabel Campos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** - Altera o art. 12 da Lei Municipal 3.997/19 onde o logradouro recebeu a denominação “**Estrada Gavião**”, passando a denominar “**Estrada José Paula da Luz**”.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de noventa dias a contar da data da publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
Prefeito Municipal